



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
GABINETE



Portaria nº 0604/2017/SSP

O Secretário de Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado de Goiás que foi nomeado pelo Decreto de 1º de março de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado nº 22.519, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os serviços afetos a esta Pasta,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 0359/2017/SSP, datada de 05 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial nº 22.545, de 07 de abril de 2017;

**I - onde se lê:**

Art. 1º Determinar que os servidores 3º Sgt. PM Hernany Bueno de Araújo- RG 30.053, 3º Sgt. PM Wesley da Silva Borges - RG 30.070 e o Cb. PM Wellington Campelo dos Santos - RG 31.477, **sejam lotados e subordinados administrativamente a Assistência Policial Militar da Secretaria de Segurança Pública**, atendendo ao Gabinete do Secretário, tendo em vista as atividades a serem desenvolvidas por estes servidores;

**II – leia-se:**

Art. 1º Determinar que os servidores 3º Sgt. PM Hernany Bueno de Araújo- RG 30.053, 3º Sgt. PM Wesley da Silva Borges - RG 30.070 e o Cb. PM Wellington Campelo dos Santos - RG 31.477, **sejam lotados na Gerência de Segurança da Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária**,



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
GABINETE



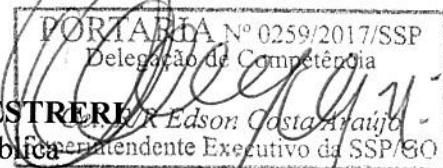
**dispensar do registro do ponto eletrônico e conseqüentemente transferir sua folha de pagamento para esta Pasta**, atendendo ao Gabinete do Secretário, tendo em vista as atividades a serem desenvolvidas por estes servidores;

Art. 2º Determinar que os servidores supracitados executem as funções de Assessoramento da Secretaria de Segurança Pública e Administração Penitenciária na coordenação das ações de implantação e implementação de Gabinete de Gestão Integrada Municipal – GGIM e na Aplicação do Curso de Formação de Guarda Civil Municipal - GCM em parceria com o Instituto Federal de Goiás – IFG, nos municípios determinados pelo Programa Pacto Social Goiás pela Vida.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário;

Art. 4º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Gestão Planejamento e Finanças, à Gerência de Planejamento e Gestão Estratégica e à Gerência de Gestão de Pessoas, ao Comando Geral da Polícia Militar e ao 5º Comando Regional de Polícia Militar, para conhecimento e demais providências que o caso requer.

Gabinete do Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado de Goiás, em Goiânia, aos 05 dias do mês de junho de 2017.



**RICARDO BRISOLLA BALESTRETTI** / Edson Costa Araújo  
Secretário de Segurança Pública e Administração Penitenciária  
Superintendente Executivo da SSP/GO